



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.297, de 21 de agosto de 2018, e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente, **D E C R E T A**,

**Art. 1º** - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. Serão sorteados três prêmios mensais com os seguintes valores: 1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dentre os cidadãos que comprarem no município de Derrubadas/RS, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** – A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminado na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço, Avenida Pelotas, 595, com o responsável pela entrega, Servidor Municipal Sr. Ari Scapini, e-mail: ariscapini@derrubadas-rs.com.br, sob pena de caducar o direito.

Período do sorteio: a contar de janeiro a dezembro de 2019	
Datas dos sorteios: conforme programação do Programa NFG	
1º Prêmio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R\$ 200,00 (duzentos reais)
3º Prêmio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

**ALAIR CEMIN**  
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre e Publique-se,  
Aos 21 de agosto de 2018.

Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos.

